



JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM

EDITAL

- “PROJETO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER”.

ROLANDO MANUEL DE OLIVEIRA VILAÇA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TADIM

----- **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na mais recente versão, que nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, se submete a consulta pública os Projetos de “Regulamento de Utilização dos Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer”.


----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República e disponibilização nas instalações da Junta de Freguesia e nos meios de estilo da entidade.

----- As sugestões deverão conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA e ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a remeter: em mão nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Tadim, sita na Rua Dr. Guilherme Braga da Cruz n.º 2 • 4705-671 Tadim, Braga, dentro do referido prazo de 30 dias.

----- Para constar se publica o presente edital, que vai ser também publicado nos termos previstos no artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1, do artigo 101.º do CPA.

Tadim, 23 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


Rolando Manuel de Oliveira Vilaça

